



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.164/2021.

Dá o nome de 1ª Travessa Quaresma da Rua Quarenta a artéria localizada em Caetés III, conhecida popularmente por esta denominação.

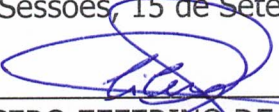
O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de 1ª Travessa Quaresma da Rua 40 a atual arteria conhecida popularmente por esta denominação, localizada em Caetés III.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará junto a empresa de Correios o Código de Endereçamento Postal – CPE da referida Via publica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 2021



CICERO ZEFERINO DE ANDRADE
Presidente

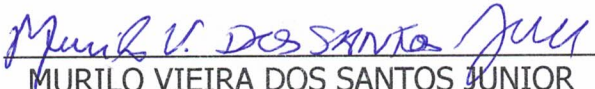


JAIRO FERREIRA DOMINGOS
1º Vice-Presidente

MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS
2º Vice-Presidente



RUBENS RODRIGUES DA S. JUNIOR
1º Secretário



MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
2º Secretário